

LEI MUNICIPAL Nº 816/2008, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O 1º ENCONTRO DE JEEPEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ENIO ANTONIO CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o 1º Encontro de Jeepeiros, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** ..... As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.

(321)3335043 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2008.

**ENIO ANTONIO CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal em Exercício

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 816 ..... a fl. .... 33 .....  
Em ..... 31 ..... de ..... 2008

Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Secretário de Governo

Certifico que a presente ..... Lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2008

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

## ORÇAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO DE JEEPEIROS

* Contratação de Banda .....	até R\$	2.200,00
* Confeção de Camisetas .....	até R\$	1.215,00
* Divulgação .....	até R\$	750,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>até R\$</b>	<b>4.165,00</b>

(quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Santa Tereza, 21 de janeiro de 2008.



**ENIO ANTONIO CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal em Exercício